

5300922v4

08150.000015/2022-80



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM FORTALEZA/CE  
Rua Costa Barros, nº 1227 - Bairro Aldeota - CEP 60.160-28 - Fortaleza - CE

**OFÍCIO - Nº 5300922/2022 - DPU-CE/DRDH CE**

Fortaleza, 22 de junho de 2022.

A Sua Senhoria o Senhor

**Luiz Cesar Barbosa Lopes**

Superintendente do IBAMA no Ceará (SUPES-CE)

Av. Visconde do Rio Branco, 3900 – Fátima – CEP 60055-172 – Fortaleza – CE

Assunto: Solicita remessa de documentação e inclusão da DPU em processo administrativo, para acompanhamento.

Referência: Ao responder este Ofício, indicar expressamente o **PAJ- 2021/035-00486**.

Senhor Superintendente,

Cumprimentando-o cordialmente, acerca do Processo de Assistência Jurídica (PAJ) 2021/035-00486, em trâmite na Defensoria Pública da União no Ceará, com fundamento no artigo 44, inciso X, da Lei Complementar 80/1994, requisitamos o ingresso e acesso a todos documentos do processo administrativo (nº 02001-014391/2020-17) relacionado ao estudo de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental (EIA- RIMA) do "PROJETO SANTA QUITÉRIA".

Requisito também cópia das ata de das audiências públicas já realizadas, em especial a realizada em Santa Quitéria no dia 7/6.

Nessa esteira, tendo em vista que as informações ora requisitadas são necessárias ao exercício das atribuições desta Instituição fixo o prazo de 20 (vinte) dias para o cumprimento da presente requisição, facultando o envio da resposta com acesso do link externo ao processo no Sistema "SEI" para o seguinte endereço de e-mail institucional: ordh.ceara@dpu.def.br.

Destaca-se que qualquer pedido de esclarecimento poderá ser realizado por intermédio do telefone institucional da Defensoria Regional de Direitos Humanos do Ceará, mediante Assessoria do DRDH-CE, cujo número é: (85) 9.9980.0160.

Atenciosamente,

**Fernando Antônio Holanda Pereira Júnior**  
**Defensor Público Federal**



Documento assinado eletronicamente por **Filippe Augusto dos Santos Nascimento, Defensor(a) Regional de Direitos Humanos**, em 22/06/2022, às 18:28, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://www.dpu.def.br/sei/conferir\\_documento\\_dpu.html](http://www.dpu.def.br/sei/conferir_documento_dpu.html) informando o código verificador **5300922** e o código CRC **7A8406B2**.



---

08150.000015/2022-80

5300922v4